

Id:0E288F26B49F16DB


 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PIAUÍ  
 CNPJ 06.553.820/0001-97

DECRETO Nº 19/2022, 06 de dezembro de 2022.

*"Dispõe sobre o expediente nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal durante o período da Copa do Mundo FIFA 2022 e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA, no ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os incisos I, V e XIII, do art. 102 da Constituição do Estado.

Considerando, a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Fifa 2022, a realizar-se no Catar;

Considerando a salutar conveniência e oportunidade para proporcionar aos servidores públicos a possibilidade de assistir no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para o evento, como é de costume:

## DECRETA:

Art. 1º - O expediente em todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, no dia marcado para o jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Quarta de final da Copa do Mundo FIFA 2022, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o órgão competente:

## I – No dia 09 de dezembro de 2022 – jogo do Brasil x Croácia:

a) O Expediente será das 07h às 11h

b) O disposto na primeira parte no *caput* deste artigo não se aplica aos servidores públicos que desempenham suas funções e escalas definidos pelos respectivos Secretários:

b.1 Em regime de plantão;

b.2 Em regime de escala.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data desta publicação, revogando-se todas as disposições em contrários.

## PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE

Santo Antônio de Lisboa - PI, 06 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI, 06 de dezembro de 2022.

 FRANCISCO KARLOS LEAL  
 Assinado de forma digital por  
 FRANCISCO KARLOS LEAL  
 CNPJ=065772839949  
 Data: 2022.12.26 11:41:52  
 03107

Francisco Karlos Leal Gomes

Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa - PI

Id:01AB1DEB6AC5198C



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUÍ

01.612.593/0001-00

Exercício: 2022

DECRETO Nº 352, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.235

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

## DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$157.443,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		157.443,00
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO	
24	04.122.0003.2003.0000 3.3.90.14.00 500 999 000	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR DIÁRIAS - CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica 2.500,00 F.R.: 1 500 00
02 03 00	SEC.MUNIC.DE ADMINISTRACAO GERAL E FINANÇAS	
73	04.122.0003.2006.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica 2.100,00 F.R.: 1 500 00
75	04.122.0003.2006.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica 10.650,00 F.R.: 1 500 00
02 04 00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-CGM	
328	04.124.0003.2103.0000 3.3.90.14.00 500 999 000	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR DIÁRIAS - CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica 900,00 F.R.: 1 500 00
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
336	12.361.0003.2094.0000 3.3.90.14.00 500 200 000	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR DIÁRIAS - CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE 2.500,00 F.R.: 1 500 00
337	12.361.0003.2094.0000 3.3.90.30.00 500 200 000	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE 2.800,00 F.R.: 1 500 00

## DECRETO Nº 352, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.235

02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
340	12.361.0003.2094.0000 3.3.90.36.00 500 200 000	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE 1.600,00 F.R.: 1 500 00
341	12.361.0003.2094.0000 3.3.90.39.00 500 200 000	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE 13.375,00 F.R.: 1 500 00
343	12.361.0003.2094.0000 4.4.90.52.00 500 200 000	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE 1.400,00 F.R.: 1 500 00
409	12.361.0014.2096.0000 3.3.90.39.00 553 999 000	EDUCAÇÃO PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar Não se aplica 29.000,00 F.R.: 1 553 00
414	12.361.0014.2108.0000 3.3.90.39.00 550 999 000	EDUCAÇÃO PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência do Salário-Educação Não se aplica 6.822,00 F.R.: 1 550 00
420	12.361.0014.2133.0000 3.3.90.39.00 500 200 000	EDUCAÇÃO PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE 18.000,00 F.R.: 1 500 00
426	12.365.0029.2032.0000 3.3.90.39.00 500 200 000	EDUCAÇÃO PARA TODOS - CRECHE 0 - 3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE 2.000,00 F.R.: 1 500 00
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	
631	10.301.0010.2047.0000 3.1.90.11.00 500 300 000	ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS 17.160,00 F.R.: 1 500 00
637	10.301.0010.2047.0000 3.3.90.14.00 500 300 000	ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR DIÁRIAS - CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS 5.800,00 F.R.: 1 500 00

(Continua na próxima página)